DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1500A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – E-mail: pmdourad@terra.com.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.036 / 2025
(De 06 de janeiro de 2.025)

"Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - As movimentações e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.840 de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025), ficam limitados aos valores constantes dos quadros "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" que integram o presente Decreto.

Art. 2º - A realização de despesas somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - Ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Folha = 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – E-mail: pmdourad@terra.com.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Art. 5º - Previsão de arrecadação para o exercício de 2025.
Período: Bimestral

Período	Previsão de Arrecadação R$
1º Bimestre de 2025	10.956.852,28
Janeiro	5.715.456,34
Fevereiro	5.241.395,64
2º Bimestre de 2025	10.641.906,23
Março	5.250.677,53
Abril	5.391.228,70
3º Bimestre de 2025	9.921.905,04
Maio	4.974.544,07
Junho	4.947.360,97
4º Bimestre de 2025	10.472.383,13
Julho	5.563.478,24
Agosto	4.908.904,89
5º Bimestre de 2025	9.980.398,58
Setembro	4.492.949,70
Outubro	5.487.448,88
6º Bimestre de 2025	10.059.663,74
Novembro	5.039.645,02
Dezembro	5.020.018,72
Total Geral	62.033.109,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Dourado, 06 de janeiro de 2025

Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Folha = 02/02
DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: pmdourad@terra.com.br

DECRETO Nº. 3033 /2.025
(De 06 JANEIRO de 2.025)

"Estabelece o valor atualizado para pagamento dos Créditos de Pequeno Valor, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010 e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a variação acumulada pelo IPCA-IBGE que mede o nível da inflação no País;

CONSIDENRADO a necessidade de revisão dos valores estabelecidos na Legislação Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de **R$ 13.370,56** (treze mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), será considerado de pequeno valor, no Município de Dourado.

Parágrafo único. A quantia expressada no "*caput*" deste artigo corresponde à atualização monetária de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no exercício de 2024, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 06. de janeiro de 2.025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº.3035/2025
(DE 06 DE JANEIRO DE 2025)

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

Considerando o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.751 de 25 de maio de 2.022;

Considerando, por fim, o disposto no Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2.025, que fixou o salário mínimo em R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos);

DECRETA

Art. 1º O piso salarial dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde para o exercício de 2.025, fica fixado em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais e zero centavos) mensais.

Paragrafo Único. O valor previsto no *caput* é proveniente da emenda constitucional n° 120 de 05 de maio de 2.022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

Art. 2º Este decreto retroage seus efeitos á 01 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.754 DE 16 DE JANEIRO DE 2.025

Designa os membros para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Designar as servidoras abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

ANA CLAUDIA MARIN BERNARDO, CPF nº 153.318.488-77;
ANTONIA SUELY MODESTO DE ABREU, CPF nº 083.668.018-96;
ROSANA FERREIRA PUERTAS, CPF nº 154.284.488-65;
APARECIDA DONIZETI SEVERINO, CPF nº 026.290.878-67

2 - A Comissão, acima Designada sob a presidência da primeira terá como atribuições: coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo em todas as suas fases.

3 - Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

4 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 16 de Janeiro de 2.025.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 16 de Janeiro de 2.025.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.